



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.620/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 19 a 30/06

de 2009, de acordo com o art. 103 da Lei Orgânica

Jaqueline Ferraz
Funcionário - Mat. 040839-5

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA
DA CONQUISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Cáritas Arquidiocesana de Vitória da Conquista, com sede na Praça Sá Barreto, 420, Bairro Cruzeiro, Vitória da Conquista, BA, inscrita no CNPJ sob nº 05.541.237/0001-01 e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 5.633 – A=15, protocolo 39.730, datado de 06 de março de 2006.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 19 de junho de 2009.

Guilherme Menezes de Andrade
Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

